



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO Nº 7.300, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.840, de 13 de dezembro de 2022 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 199.334,03 (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.1301.2-131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 1053 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 141.866,03 (recurso por excesso de arrecadação)

FONTE RECURSO: 1054 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 57.468,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES
..... R\$ 199.334,03

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 17.19.99.01.01.00.00.00 - FONTE RECURSO 1053 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Finanças

R\$ 141.866,03

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 17.19.99.01.02.00.00.00 – FONTE RECURSO: 1054 –
TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 8º
- DEMAIS SETORES DA CULTURA
R\$ 57.468,00

TOTAL	DO	EXCESSO	DE	ARRECADAÇÃO
.....				R\$ 199.334,03

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal